



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 7168 - Quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

**Divulgação:** Quarta-feira, 3 de janeiro de 2024 **Publicação:** Quinta-feira, 4 de janeiro de 2024

## EXECUTIVO

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 22.416, DE 03 DE JANEIRO DE 2024, que "altera o art. 2º, o *caput* e o § 2º do art. 7º, o inc. II do art. 12 e o Anexo I do Decreto nº 19.625, de 28 de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei nº 11.245, de 04 de abril de 2012, que cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE), devida aos servidores em efetivo exercício no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE)."**

DECRETO Nº 22.416, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5029\\_ce\\_459968\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5029_ce_459968_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 144/2023, em relação aos servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023, de 18 de maio de 2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no I Termo Aditivo do Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão (*outsourcing*), com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, para atender à Secretaria Municipal de Segurança, Contrato registrado sob nº 85611/2023, com recursos do Tesouro Livre Municipal, a contar de 26/12/2023, através da Portaria 001 de 02/01/2024 (Processo 22.0.000104748-9).

Contrato	Razão Social CNPJ	Vigência	Fiscal de Contrato Titular	Fiscal de Contrato Substituto	Fiscal de Serviço Titular	Fiscal de Serviço Substituto
85611/2023	SELBETTI TECNOLOGIA S.A 83.483.230/0001-86	12 meses a contar de 18/11/2023	ALEXANDRE PEREIRA PIRES 298960	PAULA LOPES HORN 1004557	FERNANDA BEATRIS DA SILVA 1026950	VANESSA BISCARDI OLIVEIRA 1027484

**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a NEIVA TATIM CAMPANHA, 498984/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 25/12/2023, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 26905542 de 29/12/2023 (Processo 23.13.000009880-2).

**CONCEDE**, a EVA ROSELI DOS SANTOS, 469856/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 21/12/2023, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 26905694 de 29/12/2023 (Processo 23.13.000009841-1).

**CONCEDE**, a KARLA REGINA NUNES DE AZAMBUJA, 900439/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 21/11/2023, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 26869657 de 27/12/2023 (Processo 23.13.000009682-6).

**CONCEDE**, a RAUL REBELLO VITAL JUNIOR, 967492/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 12/02/2022, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 26896908 de 28/12/2023 (Processo 23.13.000009510-2).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ELAINE REZENDES, 1267787/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Coordenador da Receita Municipal, 11150040, do/da Equipe de Contencioso Fiscal Imobiliário/Divisão de Tributação e Contencioso/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501063, substituindo MARCOS MALDINI MULLER, 1035282/2, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, por motivo de férias, de 26/12/2023 a 05/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 26917516 de 29/12/2023 (Processo 23.0.000163557-3).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** VANESSA TAVARES MENEZES, 1501488/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Controle e Monitoramento de Obras/Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501010, substituindo JACQUELINE MARIA THIEL, 438021/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 26/12/2023 a 04/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 26894785 de 28/12/2023 (Processo 21.0.000000760-6).

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, a contar de 27/12/2023 a 26/08/2025, a servidora ESTEFÂNIA CORDEIRO DE CARVALHO MACLUF, matrícula 1395521, Coordenadora, como Gestora de Contratos do órgão, para o Contrato Registrado no SECON sob o nº 87627/2023, celebrado pelo MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDet, e SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS, entidade associativa de Direito Privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de Serviço Social Autônomo, com Sede na Rua Sete de Setembro nº 555, CEP 90010-190, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.112.736/0001-30, através da Portaria 26876218 de 27/12/2023 (Processo 23.0.000134921-0).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, pelo período de 27/12/2023 a 26/08/2025, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIOGRANDE DO SUL – SEBRAE/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.112.736/0001-30, Contrato nº 87627/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de instrutoria e consultoria ao CONTRATANTE, dentro das ações previstas no CICLO 2 do Projeto Cidade Empreendedora, através da Portaria 26878741 de 27/12/2023 (Processo 23.0.000134921-0).

<b>FUNÇÃO</b>	<b>TITULAR</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍC.</b>	<b>SUPLENTE</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍC.</b>
Fiscais de Contrato	ANDERSON DE SOUZA GOMES	Assessor VI	1566245	LEANDRO LUIS RODRIGUES	Chefe de Unidade	1626728
Fiscais de Serviço	JULIANE NOSCHANG	Técnica em Turismo	1128019	MERIENE SANTOS DE MORAES	Técnica em Turismo	1381342
Fiscais de Serviço	SIMONE MARISA BATISTA GODINHO	Chefe de Unidade	1591584	JOANA DE MACEDO BRAGA	Técnica em Turismo	968393
Fiscais de Serviço	DANIELA ALVES MACHADO BRAGA	Coordenadora	308915	MARCELO ROSA DAVILA	Assistente Administrativo	426389

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** GUILHERME FUHR, matrícula 93733504, Chefe de Unidade da UPIIRDD da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para exercer os encargos de Diretor-Geral, Vaga 1003031, da DDHOI, a contar de 26/12/2023 a 04/01/2024, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, por meio da Portaria 26789213, de 20/12/2023 (Processo 23.0.000153404-1).

**DESIGNA** GUILHERME FUHR, matrícula 93733504, Chefe de Unidade da UPIIRDD da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social o para exercer os encargos de Diretor-Geral, Vaga 1003031, da DDHOI, a contar de 04/01/2024 a 19/01/2024, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, por meio da Portaria 26789384, de 20/12/2023 (Processo 23.0.000153404-1).

**DESIGNA** ADRIANA SOARES FRANCO, matrícula 883570/3, Assessor V da DDHOI da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para exercer os encargos de Chefe de Equipe, Vaga 1002396, da Equipe FUNCRIANÇA, a contar de 26/12/2023 a 04/01/2024, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, por meio da Portaria 26789431, de 20/12/2023 (Processo 23.0.000150184-4).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a RHAYLLA HERNANDES FERNANDES, 1637045/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/01/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 26824989 de 22/12/2023 (Processo 23.0.000155367-4).

**CONCEDE**, a GUILHERME MATOS BALHEGO, 1443011/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/01/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 26825112 de 22/12/2023 (Processo 23.0.000152777-0).

**CONCEDE**, a CAROLINE MARIATH CORREA, 812228/03 Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/01/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 26825174 de 22/12/2023 (Processo 23.0.000153478-5).

**CONCEDE**, a ADRIANA FERREIRA MARTINS, 1393650/04, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/01/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 26825263 de 22/12/2023 (Processo 23.0.000152489-5).

**CONCEDE**, a DAIANE TRESSOLDI DOS SANTOS, 1011308/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/01/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 26834864 de 22/12/2023 (Processo 23.0.000157524-4).

**CONCEDE**, a DIANA DE ALMEIDA SANT'ANNA, 1537202/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/01/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 26836821 de 22/12/2023 (Processo 23.0.000159563-6).

**CONCEDE**, a LARA MOHANA PINHEIRO DE SOUZA, 1577212/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/01/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 26836967 de 22/12/2023 (Processo 23.0.000157950-9).

**CONCEDE**, a FERNANDA CAMARGO SPEROTTO, 1594036/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/01/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 26837131 de 22/12/2023 (Processo 23.0.000158279-8).

**CONCEDE**, a DEISE EDUVIRGES AGUIAR DE SENA SALDANHA, 1592955/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/01/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 26871158 de 27/12/2023 (Processo 23.0.000162219-6).

**CONCEDE**, a CAROLINE MAGNUS TRAJANO, 1588389/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/01/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 26904385 de 28/12/2023 (Processo 23.0.000163244-2).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores DANIELA BORGES MAZZILLI, matrícula 1507915/1, Coordenadora, como Fiscal de Contrato, e MARCUS SANTOS DE MELLO, matrícula 381783/1, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviços, para fiscalizarem o Contrato nº 87667/2023, firmado entre o Município de Porto Alegre e PH7 - PRODUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ de número 08.745.908/0001-36, cuja vigência é de 29/12/2023 a 28/12/2024, e o objeto é concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural NHEMONGARAI, através da Portaria 627, de 29/12/2023 (Processo 23.0.000151567-5).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores DANIELA BORGES MAZZILLI, matrícula 1507915/1, Coordenadora, como Fiscal de Contrato, e MARCUS SANTOS DE MELLO, matrícula 381783/1, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviços, para fiscalizarem o Contrato nº 87665/2023, firmado entre o Município de Porto Alegre e LUISA MEIRELLES HOLANDA COPETTI LTDA, CNPJ 11.996.753/0001-15, cuja vigência é de 28/12/2023 a 27/12/2024, e o objeto é concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural CORAÇÃO SELVAGEM, através da Portaria 631, de 29/12/2023 (Processo 23.0.000151538-1).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores DANIELA BORGES MAZZILLI, matrícula 1507915/1, Coordenadora, como Fiscal de Contrato, e MARCUS SANTOS DE MELLO, matrícula 381783/1, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviços, para fiscalizarem o Contrato nº 87673/2023, firmado entre o Município de Porto Alegre e MARISTELA RIBEIRO PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ 21.512.016/0001-53, cuja vigência é de 28/12/2023 a 27/12/2024, e o objeto é concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural 8077492299, através da Portaria 630, de 29/12/2023 (Processo 23.0.000151544-6).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** RAUL MIGUEL ALLES, 482060/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Curso Acupuntura Médica para Atenção Básica, no período de 17/02/2024 a 21/02/2024, Florianópolis/SC, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 26925800, de 02/01/2024 (Processo 23.0.000158637-8).

**AUTORIZA** MONICA FRANCIOSI HERMANN, 392136/02, Cirurgião-Dentista, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso Internacional de Odontologia de São Paulo, no período de 24/01/2024 a 26/01/2024, em São Paulo/ SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 26926077, de 02/01/2024 (Processo 23.0.000142010-0).

**DESIGNA** LUCIANA FIALHO, 402830/2, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Anestesiologia/ Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501147, substituindo ALAN SCHIO PACHECO, 792916/2, Médico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Férias, de 16/12/2023 a 30/12/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 26703285 de 15/12/2023 (Processo 23.0.000006977-9).

**DESIGNA** ANTONIO ADELIR PRATES, 557629/1, Motorista, OP11504, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Expediente e Transporte/Serviço de Higienização e Limpeza /Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/ Secretaria Municipal de Saúde, 18301106, substituindo JULIO CESAR CUNHA GODOY, 484470/1, Motorista,

OP11504, por motivo de Licença Aguardando Aposentadoria, de 01/12/2023 a 31/12/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 26237153 de 16/11/2023 (Processo 23.0.00006977-9).

**DESIGNA** MARCELO COELHO DA SILVA, 544386/1, Agente de Fiscalizacão, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Vigilância Ambiental/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18603023, substituindo ROXANA PINTO NISHIMURA, 1018850/1, Medico Veterinario, ES125NS, por motivo de férias, de 18/12/2023 a 29/12/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 26701718 de 14/12/2023 (Processo 22.0.000139497-9).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA** GRAZIELA DA SILVA BRITO, matrícula 1112678/01, efetivo, Técnico de Segurança do Trabalho (TP20607), da Equipe de Segurança do Trabalhador/GDA, para responder pelo cargo comissionado de Gerente de Projetos I, do Gabinete da Diretoria-Geral/DG, substituindo ARIADINE SUMAQUE SPINDOLA DA CRUZ, matrícula 1475843/01, Gerente de Projetos I, por motivo de férias, com regime de dedicação exclusiva, de 03/01/2024 a 12/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 004 de 02/01/2024 (Processo 23.10.000012204-3).

**NOMEIA** GRAZIELA DA SILVA BRITO, matrícula 1112678/01, efetivo, Técnico de Segurança do Trabalho (TP20607), da Equipe de Segurança do Trabalhador/GDA, para responder pelo cargo comissionado de Gerente de Projetos I, do Gabinete da Diretoria-Geral/DG, substituindo CRISTIANE SCHIRMA, matrícula 1311050/02, Gerente de Projetos I, por motivo de férias, com regime de dedicação exclusiva, de 17/01/2024 a 21/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 005 de 02/01/2024 (Processo 23.10.000012204-3).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, em relação a JAIR SILVA DE FRAGA, 749531/3, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, a contar de 01/12/2023, os efeitos da Portaria 1600, de 14/07/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/07/2016, que concedeu gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 003 de 02/01/2024 (Processo 23.10.000012343-0).

**DESIGNA** JAIR SILVA DE FRAGA, 749531/3, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenacao de Agua Sul/Gerencia Distrital Sul/Diretoria de Operacoes, para exercer a função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Agua Sul/Gerencia Distrital Sul/Diretoria de Operacoes, 86410000, vaga 2000292, a contar de 01/12/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 002 de 02/01/2024 (Processo 23.10.000012343-0).

**DISPENSA**, a contar de 01/12/2023, por motivo de aposentadoria, VALDIR ROCHA DA SILVA, matrícula 715454/01, efetivo, Instalador Hidrossanitário, OP21004, da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, da função gratificada de Líder de Equipe I da Coordenação de Água Sul, 220280, vaga 2000292, com base no Artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 001 de 02/01/2024 (Processo 23.10.000012343-0).

### **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** MARIA LUISA KRIEGER VIANA, 166864.1, Psicóloga deste Departamento, a contar de 26/12/2023, para cumprir o Regime Especial de Dedicção Exclusiva, com base no Art. 37, inciso I, letra "b", da LC 133/85, através da Portaria 26901333 de 02/01/2024 (Processo 23.17.000004785-9).

**DESIGNA** EZIQUIEL DANIELSSON, 166494.8, Engenheiro deste Departamento, a contar de 29/12/2023, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Logística e Disposição Final, 1.3.1.5, vaga 3000027, com base no Art. 68 da LC 133/85, através da Portaria 26912225 de 02/01/2024 (Processo 23.17.000004805-7).

**DESIGNA** VOLMIR DA SILVEIRA NUNES, 65998.0, Gari deste Departamento, a contar de 01/12/2023, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Grupo, 1.3.1.2, vaga 3000149, com base no Art. 68 da LC 133/85, através da Portaria 26912017 de 02/01/2024 (Processo 23.17.000004806-5).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a LETIELE DOS SANTOS MASSAROLI, 1230298, Assistente Administrativo deste Departamento, a Portaria 26815319 de 21/12/2023, por impedimento legal no período, através da Portaria 26940709 de 03/01/2024 (Processo 23.17.000000149-2).

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, em substituição, JENNIFER ALLES SINHORELLI, 763485/01, Monitora, para a função gratificada de Coordenadora de Serviço, 250102, vaga 5000110, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Partenon, 70503007, no período de 13/12/2023 a 22/12/2023, em virtude de férias da titular, MARISA BATISTA WARPECHOWSKI, 762572/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 1185 de 26/12/2023 (Processo 23.15.000007597-1).

**DESIGNA**, em substituição, KARINA LANFREDI, 1110039/01, Técnica Social - Psicóloga, para a função gratificada de Coordenadora de Serviço, 250102, vaga 5000107, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Norte/ Noroeste, 70503004, no período de 08/12/2023 até 22/12/2023, em virtude de férias da titular, ANNA MARIA CARDOSO MARTINI, 993764/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 1186 de 26/12/2023 (Processo 23.15.000007393-6).



**EXONERA**, a pedido, LANDIA MARIA ARAUJO CUNHA, 761828/01, do cargo de Monitor, a contar de 05/01/2024, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 1195, de 28/12/2023 (Processo 23.15.000008604-3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 02/01/2023, os efeitos da Portaria 726, de 17/08/2023, que convocou BRUNA ABBUD DA SILVA, 1650467/01, Psicólogo, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 1194, de 28/12/2023 (Processo 23.15.000008577-2).

**RELOTA** ALESSANDRA VIERA DA SILVA, 671943/02, Técnica Social – Assistente Social, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Leste para o Centro Dia do Idoso – Nascer do Sol, 70506001, a contar de 20/12/2023, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 1176, de 21/12/2023 (Processo 23.15.000007951-9).

## **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**PRORROGA** a vigência do Grupo de Trabalho para Sorteio de Vagas em Ponto Fixo de Táxi e Sorteio de Novas Autorizações de Táxi, publicada pela Portaria 049 de 19/07/2023, pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de 01/12/2023, através da Portaria 133 de 27/12/2023 (Processo 23.16.000022461-3).

**SUBSTITUI** o funcionário JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 7641, Eletricista, pelo funcionário ROQUE PICCOLO, matrícula nº 19127, Eletricista, como Fiscal de Serviço para atuar no Contrato nº 014/2023, firmado com a empresa Digicon S/A Controle Eletrônico para Mecânica, CNPJ 88.020.102/0001-10, cabendo a este o seu acompanhamento e supervisão integral a partir da publicação desta Portaria no DOPA, através da Portaria 134, de 29/12/2023 (Processo 23.16.000045899-1).

## **DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** a servidora ANA PAULA DA COSTA, 14984.9/03, Assistente Administrativo, AA60106, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, da Equipe de Pagamento de Pensionistas, da Divisão Administrativo-Financeira, em substituição ao titular LEANDRO FALEIRO MACHADO, 108139.0/01, Assistente Administrativo, AA60106, por motivo de Férias, no período de 15/01/2024 a 26/01/2024, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterações posteriores e Decreto 15.047, de 13/01/2006, através da Portaria 264 de 29/12/2023 (Processo 23.13.000009784-9).

**DESIGNA** CLAUDIA RAFAELA CECCHIN, 107026.6/01, Médico Especialista, ESM608, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, 1.6.1.6, da Unidade Médico-Pericial Previdenciária, da Divisão Previdenciária, em substituição à titular LIZIA MARIA MEIRELLES MOTA, 37374.9/04, por motivo de férias, no período de 05/02/2024 a 19/02/2024, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e alterações posteriores, Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 275 de 29/12/2023 (Processo 23.13.000000274-0).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê Permanente de Apuração da GIT, no âmbito do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, para

o período de 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024, com base no art. 17, inciso II da Lei Complementar 478, de 26/09/2002 e art. 3º da Instrução Normativa 005, de 28/09/2020 - PREVIMPA, através da Portaria 262 de 29/12/2023 (Processo 23.13.000009783-0).

NOME	MATRÍCULA	CARGO	REPRESENTANTE	MEMBRO
LETICIA COSTA LEIRIA	561013/03	Administradora (ES601NS)	GDG	TITULAR
ANTONIO CESAR DE AZEVEDO CASTILHOS	718479/02	Administrador (ES601NS)	ECAD	TITULAR
CARIN CECILIA DA ROSA CARVALHO	973273/01	Administradora (ES601NS)	URH	TITULAR

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** Licença-Prêmio, 90 dias, com base no artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e a sua fruição ficará condicionada aos termos do artigo 165, com nova redação dada pela Lei Complementar 235, de 19/10/1990, regulamentada pelo Decreto 9.876, de 07/12/1990 e inciso IX do art. 8º da Lei Complementar Federal 173, de 27/05/2020, através da Portaria 369 de 29/12/2023 (Processo 23.13.000001343-2).

Nome	Matrícula	A contar	Quinquênio
ANA PAULA DA COSTA	14984.9/03	27/11/2023	01/12/2016 a 26/11/2023

### **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478/2002, ao dependente da servidora inativa NERSI MARIA GIONGO DA SILVA, matrícula 691498, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional AA-2.04.06.C.05-0, cargo de Assistente Administrativo, padrão 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecida em 15/12/2021, inativada conforme Ato 035/1996, retificado por Ato 489/1998, revisado por Ato 2797/2012, Portaria 1010/2019, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pela segurada, totalizando, distribuídos da seguinte forma: LUIZ ALBERTO GONÇALVES DA SILVA, cônjuge, a contar de 15/12/2021, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 1343, de 21/12/2023 (Processo 22.13.000000158-7). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à ex-servidora aposentada NERSI MARIA GIONGO DA SILVA, matrícula 691498, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional AA-2.04.06.C.05-0, cargo de Assistente Administrativo, padrão 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecida em 15/12/2021, aposentada conforme Ato 035/1996, modificado pelo Ato 489/1998, revisado pelo Ato 2797/2012 e

Portaria 1010/2019, a Portaria 050, de 24/01/2022, que concedeu pensão por morte, em face de readequação de Portaria para o meio eletrônico (SAPIEM), através da Portaria 1342, de 28/12/2023 (Processo 22.13.000000158-7).  
**"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

## Despachos

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 23.0.000070852-6** - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo 023/2023, da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput* da Lei Complementar nº 133/85 e no art. 22, inciso I do Decreto nº 21.104/21, diante da inocorrência de descumprimento de dever funcional, bem como o encaminhamento de comunicação à SMDET para apuração de fato verificado no âmbito da investigação.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 23.0.000152700-2** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta do dia 09/10/2023, 19/10/2023, 27/10/2023, 28/10/2023, relativa à servidora LUELEN MARIANO GEMELLI, 1511807/1, Conselheira Tutelar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com base na análise da área técnica competente.

### **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 23.13.000008394-5** - ACOLHE, em 26/12/2023, o pedido de renúncia ao benefício de aposentadoria, no âmbito deste Regime Próprio de Previdência Social, em cumprimento à solicitação firmada pela servidora NORMA CAVALHEIRO BARBOSA, matrícula 278406-1, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 12/12/2023.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA 26707184/2023 - CGAMP**  
**GRATIFICAÇÃO DE ALCANCE DE METAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AFINS (GAM) - DMAE**  
**PROCESSO 23.10.000011168-8**

O COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 877/2020 e o Decreto nº 20.625/2020, alterado pelo Decreto nº 21.239/2021,

**ESTABELECE:**

**Art. 1º** Ficam definidos como indicadores e metas institucionais referentes à Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) do Departamento Municipal de Águas e Esgotos (DMAE) relativas ao ano de 2024, os constantes no quadro abaixo.

**Art. 2º** Eventuais revisões nas metas e indicadores da gratificação ocorrida durante o ano de vigência desta Portaria deverão ocorrer pelo Processo 23.10.000011168-8, sem necessidade de republicação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2024.

<b>Nº do Indicador</b>	<b>Nome do Indicador</b>	<b>Trimestre</b>	<b>Meta</b>	<b>Interpretação</b>	<b>Peso do Indicador (%)</b>
1	SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE ÁGUA	1º	9.000	Maior, melhor	25
		2º	18.490		
		3º	27.980		
		4º	36.980		
2	PERCENTUAL DE ECONOMIAS URBANAS ATIVAS COM LIGAÇÃO À REDE DE ESGOTOS SANITÁRIOS	1º	72,20	Maior, melhor	25
		2º	72,40		
		3º	72,70		
		4º	73,00		
3	PERCENTUAL DE PROTOCOLOS DE SERVIÇOS DE ÁGUA ATENDIDOS NO PRAZO	1º	80	Maior, melhor	25
		2º	80		
		3º	80		
		4º	80		
4	SUBSTITUIÇÃO E/OU EXTENSÃO DE REDES PLUVIAIS	1º	2.500	Maior, melhor	25
		2º	5.500		
		3º	8.500		
		4º	11.000		

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2023.

**COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE.**

**PORTARIA 26642064/2023 - CGAMP**  
**GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E ALCANCE DE METAS (GRAAM) - SMAMUS**  
**PROCESSO 23.0.000148310-2**

O COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 877/2020 e o Decreto nº 20.625/2020, alterado pelo Decreto nº 21.239/2021,

**ESTABELECE:**

**Art. 1º** Ficam definidos como indicadores e metas institucionais referentes à Gratificação de Responsabilidade Ambiental e Alcance de Metas (GRAAM) da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE (SMAMUS) relativas ao ano de 2024, os constantes no quadro abaixo.

**Art. 2º** Eventuais revisões nas metas e indicadores da gratificação ocorridas durante o ano de vigência desta Portaria deverão ocorrer pelo Processo 23.0.000148310-2, sem a necessidade de nova publicação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2024.

Indicador	Peso (%)	Trimestre	Meta	Interpretação
1. Tempo médio de atendimento das demandas relacionadas à fauna silvestre	50	1º	7	Menor, melhor
		2º	4	
		3º	4	
		4º	6	
2. Urbanização, Qualificação e Reurbanização de Parques e Praças	50	1º	3	Maior, melhor
		2º	6	
		3º	9	
		4º	12	

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2023.

**COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE.**

**PORTARIA 26641132/2023 - CGAMP**  
**GRATIFICAÇÃO DE ALCANCE DE METAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AFINS (GAM) - SMELJ**  
**PROCESSO 23.0.000152444-5**

O COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE (CGAMP), no uso de suas respectivas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 877, de 06 de março de 2020 e § 2º do artigo 7º do Decreto Municipal nº 20.654, de 13 de julho de 2020,

**ESTABELECE:**

**Art. 1º** O indicador institucional da GAM para servidores da SMELJ, no Exercício de 2024, será a média aritmética dos resultados individuais dos servidores que percebem a gratificação e não estejam em afastamento, nos termos do Art. 3º da Resolução CGAMP 004/2021 e em conformidade com o disposto no art. 5º do Decreto nº 17.722, de 04 de abril de 2012.

**Art. 2º** A meta do indicador definido no Art. 1º será igual a 100% em todos os períodos, sendo cada resultado individual limitado a 100 para cômputo da média.

**Art. 3º** Será considerado resultado igual a zero nos períodos em que o órgão deixar de cumprir o disposto no Art. 3º

da Resolução 004/2021.

Parágrafo único. É de responsabilidade exclusiva do órgão a observância da referida Resolução e a proposição de novos indicadores quando necessários.

**Art. 4º** Eventuais revisões e alteração nas metas e indicadores da gratificação ocorridas durante o período de vigência desta Portaria deverão ocorrer pelo Processo 23.0.000152444-5.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2024.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2023.

**COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE.**

**PORTARIA 26636446/2023 - CGAMP**  
**GRATIFICAÇÃO DE ALCANCE DE METAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AFINS (GAM) - SMPAE**  
**PROCESSO 23.0.000151114-9**

O COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE (CGAMP), no uso de suas respectivas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 877, de 06 de março de 2020 e § 2º do artigo 7º do Decreto Municipal nº 20.654, de 13 de julho de 2020,

**ESTABELECE:**

**Art. 1º** O indicador institucional da GAM para servidores da SMPAE, no Exercício de 2024, será a média aritmética dos resultados individuais dos servidores que percebem a gratificação e não estejam em afastamento, nos termos do Art. 3º da Resolução CGAMP 004/2021 e em conformidade com o disposto no art. 5º do Decreto nº 17.722, de 04 de abril de 2012.

**Art. 2º** A meta do indicador definido no Art. 1º será igual a 100% em todos os períodos, sendo cada resultado individual limitado a 100 para cômputo da média.

**Art. 3º** Será considerado resultado igual a zero nos períodos em que o órgão deixar de cumprir o disposto no Art. 3º da Resolução 004/2021.

Parágrafo único. É de responsabilidade exclusiva do órgão a observância da referida Resolução e a proposição de novos indicadores quando necessários.

**Art. 4º** Eventuais revisões e alteração nas metas e indicadores da gratificação ocorrida durante o período de vigência desta Portaria deverão ocorrer pelo Processo 23.0.000151114-9.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2023.

**COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE.**

**PORTARIA 26716226/2023 - CGAMP**  
**GRATIFICAÇÃO DE ALCANCE DE METAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AFINS (GAM) - SMMU**  
**PROCESSO 23.0.000151867-4**

O COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 877/2020 e o Decreto nº 20.625/2020, alterado pelo Decreto nº 21.239/2021,

**ESTABELECE:**

**Art. 1º** Ficam definidos como indicadores e metas institucionais referentes à Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SMMU) relativas ao ano de 2024, os constantes no quadro abaixo.

**Art. 2º** Eventuais revisões nas metas e indicadores da gratificação ocorrida durante o ano de vigência desta Portaria deverão ocorrer pelo Processo 23.0.000151867-4, sem necessidade de nova publicação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2024.

Nº do Indicador	Nome do Indicador	Peso do Indicador (%)	Trimestre	Meta	Interpretação
1	Projeto de Mobilidade Urbana - Av. Protásio Alves	20	1º	1	Maior, melhor
		20	2º	1	
		25	3º	1	
		-	4º	-	
2	Pesquisa EDOM	20	1º	1	Maior, melhor
		20	2º	1	
		-	3º	-	
		-	4º	-	
3	Projeto de Mobilidade Urbana - Projetos de Urbanismo Tático	20	1º	1	Maior, melhor
		20	2º	1	
		25	3º	1	
		50	4º	1	
4	Projeto de Mobilidade Urbana - Manutenção de Terminais de Ônibus	20	1º	1	Maior, melhor
		20	2º	1	
		25	3º	1	
		-	4º	-	
5	Projetos de Segurança Viária	20	1º	1	Maior, melhor
		20	2º	1	
		25	3º	1	
		50	4º	1	

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2023.

**COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE.**

**PORTARIA 26770254/2023 - CGAMP**  
**GRATIFICAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - GPREV**  
**PROCESSO 23.13.000009244-8**

O COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 877/2020 e o Decreto nº 20.654/2020, alterado pelo Decreto 21.239/2021,

**ESTABELECE:**

**Art. 1º** Ficam definidos como indicadores e metas institucionais referentes à Gratificação Previdenciária (GPREV) relativas ao ano de 2024, os constantes no quadro abaixo.

**Art. 2º** Eventuais revisões nas metas e indicadores da gratificação ocorridas durante o ano de vigência desta Portaria deverão ocorrer pelo Processo 23.13.00009244-8, sem a necessidade de nova publicação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Nº do Indicador	Nome do Indicador	Quadrimestre	Meta	Peso do Indicador (%)	Interpretação
1	Desempenho da Rentabilidade do Regime Capitalizado	1º	100	12,5	Maior, melhor
		2º	100		
		3º	100		
2	Prazo Médio de Análise dos Requerimentos e Pagamento de Pensão	1º	55	12,5	Menor, melhor
		2º	55		
		3º	55		
3	Análise dos Requerimentos de Aposentadoria	1º	240	12,5	Maior, melhor
		2º	520		
		3º	800		
4	Coeficiente de Satisfação do Segurado quanto ao Atendimento Presencial e Remoto	1º	93	12,5	Maior, melhor
		2º	93		
		3º	93		
5	Prazo Médio de Análise dos Requerimentos de Averbação de Tempo de Contribuição	1º	32	12,5	Menor, melhor
		2º	32		
		3º	32		
6	Compensação Previdenciária	1º	360	12,5	Maior, melhor
		2º	740		
		3º	1.140		
7	Índice de Servidores Previdenciários Capacitados	1º	100	12,5	Maior, melhor
		2º	100		
		3º	100		
8	Prova de Vida	1º	30	12,5	Maior, melhor
		2º	60		
		3º	90		

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2023.

**COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE.**

**PORTARIA 26803147/2023 - CGAMP**

**GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E ALCANCE DE METAS - SMHARF**

**PROCESSO 23.0.000159172-0**



O COMITÊ-GERAL DE METAS DE PRODUTIVIDADE (CGAMP), no uso de suas respectivas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 877, de 06 de março de 2020 e § 2º do artigo 7º do Decreto Municipal nº 20.654, de 13 de julho de 2020,

**ESTABELECE:**

**Art. 1º** O indicador institucional da Gratificação de Responsabilidade Ambiental e Alcance de Metas (GRAAM) para servidores da SMHARF, no exercício de 2024, será a média aritmética dos resultados individuais dos servidores que percebem a gratificação e não estejam em afastamento, nos termos do Art. 3º da Resolução CGAMP 004/2021 e em conformidade com o disposto no art. 5º do Decreto nº 17.722, de 04 de abril de 2012.

**Art. 2º** A meta do indicador definido no Art. 1º será igual a 100% em todos os períodos, sendo cada resultado individual limitado a 100 para cômputo da média.

**Art. 3º** Será considerado resultado igual a zero nos períodos em que o órgão deixar de cumprir o disposto no Art. 3º da Resolução 004/2021.

Parágrafo único. É de responsabilidade exclusiva do órgão a observância da referida Resolução e a proposição de novos indicadores quando necessários.

**Art. 4º** Eventuais revisões e alteração nas metas e indicadores da gratificação ocorridas durante o período de vigência desta Portaria deverão ocorrer pelo Processo 23.0.000159172-0.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2024.

**COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE.**

**EDITAIS**

**Editais**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 23.0.000053373-4**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 87246/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

**CONTRATADA:** DI CONSTAN COMERCIAL LTDA EPP.

**CNPJ:** 04.100.175/0001-21.

**OBJETO:** compra de mesa de higienização de documentos, para um operador, para a Coordenação de Gestão Documental da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP).

**MODALIDADE:** DL 389/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de entrega dos itens é de até 50 (cinquenta) dias e o presente contrato vigorará durante 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

**VALOR:** 8.162,00 (oito mil cento e sessenta e dois reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** 8201-1775-339039480100-1421.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8201-1775-339039480100-1421.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8666/93, artigo 24, II.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2023.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023 - PROCESSO 23.0.000017245-6.**

- MATERIAL HOSPITALAR.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 094/2023 - PROCESSO 23.0.000025419-3.**

- MATERIAL DE ESCRITÓRIO.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 597/2022 – PROCESSO 22.0.000114702-5**, para o Registro de Preços para contratação de serviço de apoio diagnóstico em Odontologia - Radiografias intraorais (periapical e interproximal) e extraorais (panorâmica), para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**FORNECEDOR:** REDIMAGEM CLINICA DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA.

**CNPJ:** 11.137.278/0001-21.

**LOTE 01:** VALOR MÁXIMO R\$ 282.139,20.

**LOTE 02:** VALOR MÁXIMO R\$ 800.982,00.

**VIGÊNCIA:** 31 de março de 2023 até 30 de março de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 689/2022 - PROCESSO 22.0.000148629-6.**

- MATERIAL HOSPITALAR.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 723/2022 - PROCESSO 22.0.000150773-0.**

- MATERIAL ELÉTRICO.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da seguinte etapa da licitação abaixo:

**TOMADA DE PREÇOS 059/2023 – PROCESSO 23.0.000099871-0**, para a contratação de empresa pelo regime de empreitada por preço unitário para a Elaboração de Levantamentos, Inspeções, Prospecções, Laudos Técnicos Conclusivos, Projetos Executivos de Arquitetura, Instalações Elétricas, novo SPDA, PPCI, Impermeabilizações e Instalações Pluviais, Recuperação de Estruturas e Revestimentos, e atualização dos Sistemas Mecânicos com Orçamentos de todas as especialidades para Obras de Recuperação e Conservação Prédio Paço Municipal de Porto Alegre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**LICITANTE VENCEDORA:** ACUNHA SOLE - ENGENHARIA LTDA, CNPJ 97.117.386/0001-58.

**VALOR DA PROPOSTA DE PREÇOS:** R\$ 234.218,19 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e dezoito reais e dezenove centavos).

A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico <https://prefeitura.poa.br/smap/tomadas-de-precos>, no menu “Licitações e Contratos”, submenu “Licitações”, modalidade “Tomada de Preços”.

**MARIANE BEATRIZ JECKEL**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP em exercício.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 587/2023 – PROCESSO 23.0.000123704-7**, para o Registro de Preço para prestação de serviços de execução de cercamento de áreas pertencentes à Administração Direta e Indireta do Município de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**VENCEDOR:** BERLIM URBANIZAÇÃO - PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA.

**CNPJ:** 18.648.655/0001-36.

**MARIANE BEATRIZ JECKEL**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP em exercício.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 560/2023 – PROCESSO 23.0.000121398-9**, para aquisição de monitor multiparamétrico sem capnografia, para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

**VENCEDOR:** CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.

**CNPJ:** 07.626.776/0001-60.

**MARIANE BEATRIZ JECKEL**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP em exercício.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 643/2023 – PROCESSO 23.0.000093416-0**, para aquisição e instalação de 03 (três) novas Autoclaves a Alta Temperatura, acima de 540 litros, com toda sua infraestrutura necessária para funcionamento, para o Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre (HPS), de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO VI – Termo de Referência integrante do presente Edital.

**VENCEDOR:** BAUMER S/A.

**CNPJ:** 61.374.161/0001-30.

**MARIANE BEATRIZ JECKEL**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP em exercício.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 677/2023 – PROCESSO 23.0.000083247-2**, para aquisição de *Headset* - fone binauricular c/ microfone direcional, USB, *surround* 7.1 para a SMAMUS, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

**VENCEDOR:** INCOTECH COMPANY LTDA.

**CNPJ:** 22.816.315/0001-44.

**MARIANE BEATRIZ JECKEL**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP em exercício.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO II

PROCESSO 22.0.000095752-0

**CONTRATO REGISTRADO:** 79913/2022.

**ADITIVO II :** 87800/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

**CONTRATADA:** JB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

**CNPJ:** 21.228.501/0001-08.

**OBJETO DO CONTRATO:** Obra de execução de Ponte sobre o Arroio Mauá.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: Fica este prorrogado pelo período de 10/02/2024 até 09/05/2024, com o prazo de execução dos serviços prorrogado pelo período de 16/01/2024 até 15/04/2024.

**MODALIDADE:** TP 037/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10/02/2024 até 09/05/2024.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 10/02/2024 até 09/05/2024.

**VALOR:** R\$ 3.143.800,84.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7701-1020-449051910000-1.

**BASE LEGAL:** Artigo. 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO BAÚ,** Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura em exercício.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000100658-4

**CONTRATO REGISTRADO SECON PGM/ANO:** 87796/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CONTRATADA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/RS, CNPJ nº 03.422.707/0001-84.

**OBJETO DO CONTRATO:** Desenvolver um processo sustentável e induzido pela inclusão produtiva, com base na oferta de vagas no Mercado de Trabalho, com incentivo financeiro, a partir da identificação de oportunidades e disponibilização de Cursos de Formação, inicialmente, para um grupo limitado de pessoas.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 476/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 (um) ano, a contar da Ordem de Início.

**VALOR:** R\$ 1.182.417,00 (um milhão cento e oitenta e dois mil quatrocentos e dezessete reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4373-339039999900-1.

**BASE LEGAL:** Art. 24, XIII, da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2023.

**LÉO VOIGT,** Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 22.0.000100434-8**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CONTRATADA:** JAURO CHIARI COMUNALE, CNPJ nº 88.232.103/0001-28.

**CONTRATO REGISTRADO SECON:** 87714/2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de Levantamentos, Laudos Técnicos, PPCI e APPCI, Projetos Executivos, Orçamentos, Cronogramas Físico-Financeiros e Memoriais Descritivos para reformas gerais em edificações, que somam aproximadamente 1.070m<sup>2</sup>, situadas dentro do Centro de Comunidade Vila Ingá – CEVI (Rua Papa Pio XII, 129/135, Passo das Pedras), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 044/2023 e seus anexos, com Recursos do Município.

**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 044/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses a contar da Assinatura Contratual.

**VALOR:** R\$ 50.214,46 (cinquenta mil duzentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-1821-449051800000-1.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Ordem de Serviço nº 006/2018, Lei Municipal nº 3.876/1974 (Normas Gerais de Empreitada), Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/21, Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 7.084/1992 e demais legislações pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2023.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 476/2023

**PROCESSO 23.0.000100658-4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CONTRATADA:** Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC - CNPJ nº 03.422.707/0001-84.

**PROCESSO:** 23.0.000100658-4.

**OBJETO:** Desenvolver um processo sustentável e induzido pela inclusão produtiva, com base na oferta de vagas no Mercado de Trabalho, com incentivo financeiro, a partir da identificação de oportunidades e disponibilização de Cursos de Formação, inicialmente, para um grupo limitado de pessoas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.182.417,00 (um milhão cento e oitenta e dois mil quatrocentos e dezessete reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4373-339039999900-1.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação.

**BASE LEGAL:** Art. 24, XIII, da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2023.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS**

## EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

**PROCESSO 23.0.000128370-7**

**OBJETO:** Elaboração de estudos para a operação de serviços lotéricos no Município de Porto Alegre, através de quaisquer meios permitidos na legislação e/ou na regulação, nos termos do Edital de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse SMP nº 001/2023, divulgado no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA-e) de 27/10/2023.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 15 do Decreto nº 19.792, de 20/07/2017.

**PESSOA AUTORIZADA:** A pessoa autorizada é integrada por um grupo composto pelas seguintes Pessoas Jurídicas:

a) BETHANUS ASSESSORIA EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 33.267.804/0001-00, e

b) METACNS CO. LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.433.651/0001-76.

**PRAZO PARA DESENVOLVIMENTO DOS ESTUDOS:** 90 (noventa) dias a contar da data de publicação do Extrato do TERMO DE AUTORIZAÇÃO no DOPA.

**VALOR DE RESSARCIMENTO AUTORIZADO:** R\$ 437.250,00 (quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais).

**INTEIRO TEOR DISPONÍVEL EM:** [https://www2.portoalegre.rs.gov.br/ppp/default.php?p\\_secao=2445](https://www2.portoalegre.rs.gov.br/ppp/default.php?p_secao=2445).

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2024.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Executiva do Conselho Gestor de Parcerias CGP do Município de Porto Alegre.

## **EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO**

### **PROCESSO 23.0.000158097-3**

**ADOTANTE:** Associação dos Moradores e Comerciantes do Bairro Azenha, CNPJ 49.421.543/0001-71.

**OBJETO:** Adoção da Praça Princesa Isabel, localizada na Av. Princesa Isabel/Av. Azenha/Av. Bento Gonçalves, Bairro Azenha.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2023.

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação do Extrato do Instrumento.

**BASE LEGAL:** Lei nº 12.583/2019.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2024.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

## **ERRATA**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

### **PROCESSO 23.0.000027707-0**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Errata do Extrato do Contrato divulgado na Edição 7166, do DOPA, em 29/12/2023.

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 87427/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Parcerias.

**CONTRATADA:** URCA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA., CNPJ 32.185.360/0001-00.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica proveniente de fonte renovável, na modalidade Varejista, por meio do Ambiente de Contratação Livre (ACL) para o suprimento de 67 unidades consumidoras da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, nas condições estabelecidas no Termo de Referência constante no Documento SEI nº 25915573.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 151/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2023.

**ONDE SE LÊ:** VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (cinco) anos dias consecutivos, contados a partir da data da Ordem de Início.

**LEIA-SE:** VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (cinco) anos consecutivos, contados a partir da data da Ordem de Início.

**VALOR:** R\$ 14.580.000,00 (quatorze milhões quinhentos e oitenta mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7901-4226-338035010000-0001.

**BASE LEGAL:** Artigo 28, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2024.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

**PROCESSO 22.0.000005554-2**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Termo de Fomento nº 80826/2022.

**2º ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 87419/2023.

**1º ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 83424/2023, assinado em 20/06/2023, com vigência de 06 (seis) meses, a contar de 19/06/2023.

**CONTRATANTE:** O Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADA:** AEERGS - Associação dos Escultores do Estado do Rio Grande do Sul.

**CNPJ:** 91.343.376/0001-54.

**OBJETO:** Repasse para Comemoração aos 40 anos da Associação dos Escultores do Estado do Rio Grande do Sul – AEERGS, vinculada à Casa da Estrela, com festejos e integração da comunidade.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, a contar de 19/12/2023.

**MODALIDADE:** Dispensa nº 298/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 (quatro) meses, a contar de 19/12/2023.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 04 (quatro) meses, a contar de 19/12/2023.

**VALOR:** R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** 1812 - ANIVERSÁRIO 250 ANOS DA CIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-1812-339039999900-1 (Emenda Impositiva 541).

**BASE LEGAL:** Lei 13.019/14 e no Decreto 19.775/17.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2023.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

### EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

**PROCESSO 23.0.000153755-5**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 87810/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** JEAN FELIPE ALMEIDA DE ANDRADE.

**CNPJ:** 19.403.767/0001-90.

**OBJETO DO CONTRATO:** concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural SKATE É ARTE.

**MODALIDADE:** Chamamento Público.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02/01/2024 a 01/01/2025.

**VALOR:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



**ORIGEM DE RECURSOS:** Lei Paulo Gustavo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2941-335041010200-1425.

**BASE LEGAL:** LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Porto Alegre, 03 de janeiro de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 23.0.000099241-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 87808/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATADA:** HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - LTDA.

**CNPJ:** 05.743.288/0001-08.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de vídeo laringoscópio, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 475/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29/12/2023 até 28/05/2024.

**VALOR:** R\$ 31.316,00 (trinta e um mil trezentos e dezesseis reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804.4038.449052080000-0040 e 1804.4045.449052080000-0040.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/20 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 23.0.000093403-8**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 87830/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATADA:** PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.

**CNPJ:** 58.295.213/0021-11.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição e instalação de novo Tomógrafo Computadorizado de 64 canais, com toda sua infraestrutura necessária, para o Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre (HPS).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 625/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02/01/2024 até 01/07/2024.

**VALOR:** R\$ 5.250.590,96 (cinco milhões duzentos e cinquenta mil quinhentos e noventa reais e noventa e seis centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4045-339039160100-0040.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/20 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 23.0.000086095-6**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 85.558/2023.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 87.442/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.

**CNPJ:** 92.815.000/0001-68.

**OBJETO:** Aquisições de equipamentos e reformas para a Unidade Básica de Saúde Sarandi, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes dos Planos de Trabalhos 25504813 e 25504819, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar individual.

**OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Plano de Trabalho. Ficam alterados os Planos de Trabalho do Termo de Fomento registrado sob o nº 85.558/2023, para constar a assinatura do responsável pela Entidade, restando vigente os Planos de Trabalho 26708594 e 26708628.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 222/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de outubro de 2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03 de outubro de 2024.

**VALOR:** Sem custos.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**BASE LEGAL:** Artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 19.0.000082626-2**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 67.876/2018.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 87.774/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Transportes Irmãos Feijó Ltda. ME.

**CNPJ:** 01.733.478/0001-93.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de transporte com Motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

**OBJETO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração do valor contratual decorrente do reajuste previsto pelo índice IPCA, constante na Cláusula Segunda, subitem 2.1, do VI Termo Aditivo: 2.1 - A CONTRATADA concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato Original 7631996, será formalizado, posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, para o período de 06/10/2022 a 05/10/2023, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida, bem como de acordo com o estabelecido na Resolução 002/2023 do CGOF.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 163/2018.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de outubro de 2018.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** De 06 de outubro de 2022 a 05 de outubro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05 de outubro de 2024.

**VALOR:** Com a referida alteração, o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 4.162,29 (quatro mil cento e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), a contar de 06/10/2023.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4043-339039990400-4502.

**BASE LEGAL:** Artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 20.0.000014524-7**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 69.913/2019.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 87.757/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Crismila Transportes Ltda.

**CNPJ:** 04.070.571/0001-53.

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte com Motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

**OBJETO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração do valor contratual decorrente do reajuste previsto pelo índice IPCA, constante na Cláusula Segunda, subitem 2.1, do V Termo Aditivo: 2.1 - A CONTRATADA concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato Original 9774473, será formalizado, posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, para o período de 01/08/2022 a 31/07/2023, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida, bem como de acordo com o estabelecido na Resolução 002/2023 do CGOF.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 016/2019.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 de julho de 2019.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de julho de 2024.

**VALOR:** Com a referida alteração, o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 4.767,86 (quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), a contar de 01/08/2023.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4043-339039990400-4502.

**BASE LEGAL:** Artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

**PROCESSO 20.0.000028702-5**

**TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO PGM/ANO:** 71.779/2020.

**V TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 86.854/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretária Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Associação Hospitalar Vila Nova - AHVN.

**CNPJ:** 04.994.418/0001-12.

**OBJETO:** Termo de Colaboração para gerenciamento do Pronto Atendimento de Saúde Mental do IAPI, em mútua cooperação, conforme Plano de Trabalho, para garantir a continuidade dos serviços de saúde.

**OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO:** O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração registrado sob nº 71.779/2020 (9926099) consiste no repasse de valores do 13º salário do piso da Enfermagem, em atenção as

Portarias GM/MS nº 2.031/2023 (26627819).

**VALOR:** A Portaria GM/MS nº 1.135/2023 estabelece os critérios e parâmetros relacionados à transferência de recursos para a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras no Exercício de 2023. Conforme prevê a Portaria GM/MS nº 1.677/2023, os valores referentes à parcela do mês de outubro de 2023, fica o Município obrigado ao repasse, em parcela única, após assinatura do presente Aditivo, no valor de R\$ 14.925,98 (quatorze mil novecentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos). O repasse de demais parcelas está condicionado ao ingresso de recursos no Fundo Municipal de Saúde. A planilha com a definição do valor referente ao mês de outubro consta no evento SEI (26123876).

**MODALIDADE:** Chamamento Público 001/2019.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de março de 2020.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 23 de março de 2020 a 22 de março de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 22 de março de 2025.

**VALOR:** A Portaria GM/MS nº 2.031/2023, define os valores referentes à parcela do 13º salário do piso da Enfermagem de 2023, fica o Município obrigado ao repasse, em parcela única, após assinatura do presente Aditivo, no valor de R\$ 14.116,40 (quatorze mil cento e dezesseis reais e quarenta centavos). O repasse de demais parcelas está condicionado ao ingresso de recursos no Fundo Municipal de Saúde. A planilha com a definição do valor referente ao 13º salário do piso consta no evento SEI (26627868).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4020-335043999900-4504.

**BASE LEGAL:** Artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 29 dezembro de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 16.0.000033501-4**

**TERMO DE COOPERAÇÃO REGISTRADO PGM/ANO:** 76.565/2021.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 87731/2023.

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, inscrito no CNPJ nº 87.020.517/0001-20.

**OBJETO:** Integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, e conforme o Descritivo Assistencial, previamente definido entre as partes e parte integrante deste ajuste independentemente de sua transcrição.

**OBJETO DO 6º TERMO ADITIVO:** O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação registrado sob nº 76.565/2021 (16890015) consiste na renovação contratual por 12 (doze) meses a contar de 01/01/2024 e adequação do Documento Descritivo Assistencial - DDA para atualização de Portarias e valores de repasses.

**MODALIDADE:** Termo de Cooperação.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO:** 30 de dezembro de 2021.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2023.

**VALOR** Realizada atualização do quantitativo de número de leitos geral, SUS, e número de leitos de UTI na caracterização geral do hospital. Na aba da PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA do DDA (26889198), com relação à programação orçamentária estimada para o hospital, o valor mensal total do Contrato passa de R\$ 15.604.578,32 (quinze milhões seiscentos e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), para R\$ 17.848.413,36 (dezesete milhões oitocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e treze reais e trinta e seis centavos) o repasse anual total passa de R\$ 187.254.939,84 (cento e oitenta e sete milhões duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 214.180.960,36 (duzentos e quatorze milhões cento e oitenta mil novecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos). A mudança orçamentária é composta por: O valor mensal do orçamento PRÉ-FIXADO MÉDIA COMPLEXIDADE passa de R\$ 4.559.559,87 (quatro milhões quinhentos e cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 4.720.907,36 (quatro milhões setecentos e vinte mil novecentos e sete reais e trinta e seis centavos); O valor

mensal do orçamento PRÉ-FIXADO ALTA COMPLEXIDADE passa de R\$ 4.575.118,06 (quatro milhões quinhentos e setenta e cinco mil cento e dezoito reais e seis centavos) para R\$ 5.500.885,06 (cinco milhões quinhentos mil oitocentos e oitenta e cinco reais e seis centavos); O valor mensal do orçamento PRÉ-FIXADO INCENTIVOS passa de R\$ 3.473.611,33 (três milhões quatrocentos e setenta e três mil seiscentos e onze reais e trinta e três centavos) para R\$ 4.251.547,75 (quatro milhões duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos); O valor mensal do ORÇAMENTO PÓS-FIXADO passa de R\$ 2.996.289,06 (dois milhões novecentos e noventa e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e seis centavos) para R\$ 3.375.073,19 (três milhões trezentos e setenta e cinco mil setenta e três reais e dezenove centavos); O Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC do componente pós-fixado passa de R\$ 2.942.809,06 (dois milhões novecentos e quarenta e dois mil oitocentos e nove reais e seis centavos) para R\$ 3.307.705,79 (três milhões trezentos e sete mil setecentos e cinco reais e setenta e nove centavos); Exclui-se o valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) do repasse Estadual referente a três ESF da Portaria SES nº 405/2016; Exclui-se o valor mensal de R\$ 21.390,00 (vinte e um mil trezentos e noventa reais) do repasse dos Recursos da Saúde da Família referente à Portaria de Consolidação 006/2017; Inclusão da Portaria GM/MS nº 772/2023 referente ao Incremento Teto MAC no valor de R\$ 407.617,67 (quatrocentos e sete mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos), a contar do mês de julho de 2023; Inclusão da Portaria GM/MS nº 2.539/2019 referente a 07 (sete) Equipes de Atenção Primária - modal. II no valor mensal de R\$ 37.429,00 (trinta e sete mil quatrocentos e vinte e nove reais), a contar do mês de outubro de 2023; Inclusão da Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, referente a 01 (uma) Equipe Multiprofissional Complementar no valor mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Inclusão da Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de julho de 2023, que habilita e reclassifica 16 Leitos UTI Tipo III no valor mensal de R\$ 306.600,00 (trezentos e seis mil e seiscentos reais), a contar do mês de agosto de 2023; Inclusão da Portaria MS/SAES nº 553/2023 que habilita hospitais na estratégia excepcional de ampliação do acesso à reconstrução mamária em caso de mulheres com diagnóstico de câncer de mama, no valor total de R\$ 310.648,80 (trezentos e dez mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), no prazo máximo de 24 meses ou 55 AIH's; A Portaria GM/MS nº 878/2014 referente a 26 leitos de Saúde Mental no valor de R\$ 145.862,86 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos) e a de 20 leitos de Saúde Mental no valor de R\$ 112.202,20 (cento e doze mil duzentos e dois reais e vinte centavos) são substituídas, unificando o quantitativo físico de 46 leitos de Saúde Mental e quantitativo financeiro de R\$ 258.065,06 (duzentos e cinquenta e oito mil sessenta e cinco reais e seis centavos), mantendo-se a composição dos quantitativos físico-financeiros totais, pela Portaria GM/MS nº 3.334/2022; Aumento de valores repassados, recomposição feita por meio da Portaria GM/MS nº 660/2023 à Portaria 3.408/2018 referente à Habilitação CAPS II passando de R\$ 33.086,25 (trinta e três mil oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 42.056,00 (quarenta e dois mil cinquenta e seis reais), e referente à Habilitação CAPS Infantil passando de R\$ 32.130,00 para R\$ 40.840,00 (quarenta mil oitocentos e quarenta reais), a contar de junho de 2023; Incorporação ao FAEC da Portaria GM/MS nº 424, de 28 de março de 2023, que habilita o estabelecimento como Atenção Especializada no Processo Transsexualizador, com valor anual estimado de R\$ 75.749,64 (setenta e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos); Incorporação ao FAEC da Portaria GM/MS nº 815, de 30 de junho de 2023, que altera valores de procedimentos de Terapia Renal Substitutiva na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS; A Portaria GM/MS nº 1.174, de 25 de agosto de 2023, revoga as Portarias GM/MS nº 1.099 e 1.100 referente ao Programa de Qualificação da Assistência Cardiovascular - QualiSUS Cardio, restabelecendo valores de órteses, próteses e materiais especiais OPME, estabelece recurso a ser incorporado ao limite financeiro MAC, e recurso a ser disponibilizado por meio do FAEC; A Portaria GM/MS nº 766, de 14 de setembro de 2023, atualiza o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e a Tabela de Procedimentos, medicamentos, órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS para identificação do Incremento Financeiro do Sistema Nacional de Transplantes; A Portaria GM/MS nº 2.539, de 26 de setembro de 2019, altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 002/2017, instituindo a Equipe de Atenção Primária - eAP e disposições sobre o financiamento de equipe de Saúde Bucal - eSB com carga horária diferenciada; Na aba do DDA referente à oferta de primeiras consultas houve rearranjo dos quantitativos ofertados de agendas de especialidades à regulação, mantendo-se o número total de ofertas mensais.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4037-339039500300-4501.

**BASE LEGAL:** Artigos 58, I, 116, *caput* e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000063817-3

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 81.694/2023.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 87.064/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Viva Remoções Ltda.

**CNPJ:** 14.168.071/0001-02.

**OBJETO:** Prestação de serviços de condutores de ambulância para atuação no Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Segunda do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/01/2024.

A CONTRATADA concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quarta do Contrato, seja formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, para o período de 12/2022 a 11/2023.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 419/2022.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de janeiro de 2023.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 24 de janeiro de 2023 a 23 de janeiro de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 23 de janeiro de 2025.

**VALOR:** R\$ 3.548.609,76 (três milhões quinhentos e quarenta e oito mil seiscentos e nove reais e setenta e seis centavos) de valor máximo total, para os serviços, pelo período contratado, o qual será pago conforme efetiva realização dos serviços.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4038-339034010000-4501.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000059144-0

**CONVÊNIO REGISTRADO PGM/ANO:** 65.579/2017.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 87.748/2023.

**CONVENENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONVENIADA:** Associação Educadora São Carlos – AESC/Hospital Santa Ana.

**CNPJ:** 88.625.686/0007-42.

**OBJETO:** Implementação de ações e serviços com vistas a promover, proteger e recuperar a saúde da população, no âmbito do Município de Porto Alegre.

**OBJETO DO 22º TERMO ADITIVO:** O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 65.579/17 consiste no repasse de valores referentes à Portaria GM/MS nº 2.031/2023 (26627819) do complemento da União ao 13º salário dos profissionais da Enfermagem em relação ao Piso Salarial da Enfermagem.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 de dezembro de 2017.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2023.

**VALOR:** Conforme prevê a Portaria GM/MS nº 2.031/2023, os valores referentes à parcela do 13º salário dos profissionais da Enfermagem do ano de 2023, fica o Município obrigado ao repasse, em parcela única, após assinatura do presente Aditivo, no valor de R\$ 77.659,74 (setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme instrução (26641554). O repasse de demais parcelas está condicionado ao ingresso de recursos no Fundo Municipal de Saúde.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4037-335043999900-4504

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 22.0.000153424-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 81.117/2022.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 87.820/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Localiza Veículos Especiais S.A.

**CNPJ:** 02.491.558/0001-42.

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de veículo, para atender a Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Segunda subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/12/2023. As partes acordam em repactuar o reajuste, referente ao IPC-A, do período 14/06/2022 a 14/06/2023, aplicando-se 100% (cem por cento) do reajuste do período, de acordo com a Cláusula Quinta do Contrato original e Resolução 002/2023 - CGOF. A CONTRATADA declara que não mais reclamará correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 471/2021.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de dezembro de 2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 28 de dezembro de 2022 a 27 de dezembro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27 de dezembro de 2024.

**VALOR:** Com a referida alteração, o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 1.742,56 (mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), a contar de 28/12/2023.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4010-339039992800-4501.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 22.0.000153422-3**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 81.116/2022.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 87.819/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Localiza Veículos Especiais S.A.

**CNPJ:** 02.491.558/0001-42.

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de veículo, para atender a Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Segunda subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/12/2023. As partes acordam em repactuar o reajuste, referente ao IPC-A, do período 14/06/2022 a 14/06/2023, aplicando-se 100% (cem por cento) do reajuste do período, de acordo com a Cláusula Quinta do Contrato original e Resolução 002/2023 - CGOF. A CONTRATADA declara que não mais reclamará correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 471/2021.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de dezembro de 2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 28 de dezembro de 2022 a 27 de dezembro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27 de dezembro de 2024.

**VALOR:** Com a referida alteração, o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 1.742,56 (mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), a contar de 28/12/2023.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4010-339039992800-4501.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 22.0.000153413-4**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 81.113/2022.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 87.813/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Localiza Veículos Especiais S.A.

**CNPJ:** 02.491.558/0001-42.

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de veículo, para atender a Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Segunda subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/12/2023. As partes acordam em repactuar o reajuste, referente ao IPC-A, do período 14/06/2022 a 14/06/2023, aplicando-se 100% (cem por cento) do reajuste do período, de acordo com a Cláusula Quinta do Contrato original e Resolução 002/2023 - CGOF. A CONTRATADA declara que não mais reclamará correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 471/2021.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de dezembro de 2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 28 de dezembro de 2022 a 27 de dezembro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27 de dezembro de 2024.

**VALOR:** Com a referida alteração, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 1.742,56 (mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), a contar de 28/12/2023.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4010-339039992800-4501.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 22.0.000153417-7**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 81.114/2022.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 87.815/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Localiza Veículos Especiais S.A.

**CNPJ:** 02.491.558/0001-42.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para locação de veículo, para atender a Administração Pública Municipal de Porto Alegre.



**OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/12/2023. As partes acordam em repactuar o reajuste, referente ao IPC-A, do período 14/06/2022 a 14/06/2023, aplicando-se 100% (cem por cento) do reajuste do período, de acordo com a Cláusula Quinta do Contrato original e Resolução 002/2023 - CGOF. A CONTRATADA declara que não mais reclamará correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 471/2021.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de dezembro de 2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** 28 de dezembro de 2022 a 27 de dezembro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27 de dezembro de 2024.

**VALOR:** O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 1.742,56 (mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), a contar de 28/12/2023.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4010-339039992800-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 22.0.000153426-6**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 81.118/2022.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 87.821/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Localiza Veículos Especiais S.A.

**CNPJ:** 02.491.558/0001-42.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para locação de veículo, para atender a Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:** Prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/12/2023. As partes acordam em repactuar o reajuste, referente ao IPC-A, do período 14/06/2022 a 14/06/2023, aplicando-se 100% (cem por cento) do reajuste do período, de acordo com a Cláusula Quinta do Contrato original e Resolução 002/2023 - CGOF. A CONTRATADA declara que não mais reclamará correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 471/2021.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de dezembro de 2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** 28 de dezembro de 2022 a 27 de dezembro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27 de dezembro de 2024.

**VALOR:** O valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 1.742,56 (mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), a contar de 28/12/2023.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4010-339039992800-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 22.0.000153400-2**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 81.111/2022.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 87.811/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Localiza Veículos Especiais S. A.

**CNPJ:** 02.491.558/0001-42.

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de veículo, para atender a Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Segunda subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/12/2023. As partes acordam em repactuar o reajuste, referente ao IPC-A, do período 14/06/2022 a 14/06/2023, aplicando-se 100% (cem por cento) do reajuste do período, de acordo com a Cláusula Quinta do Contrato original e Resolução 002/2023 - CGOF. A CONTRATADA declara que não mais reclamará correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 471/2021.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de dezembro de 2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 26 de dezembro de 2022 a 25 de dezembro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 25 de dezembro de 2024.

**VALOR:** Com a referida alteração, o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 1.742,56 (mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), a contar de 26/12/2023.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4010-339039992800-4501.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 22.0.000153420-7**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 81.115/2022.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 87.817/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Localiza Veículos Especiais S.A.

**CNPJ:** 02.491.558/0001-42.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para locação de veículo, para atender a Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/12/2023. As partes acordam em repactuar o reajuste, referente ao IPC-A, do período 14/06/2022 a 14/06/2023, aplicando-se 100% (cem por cento) do reajuste do período, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato original e Resolução 002/2023 - CGOF. A CONTRATADA declara que não mais reclamará correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 471/2021.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de dezembro de 2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** 28 de dezembro de 2022 a 27 de dezembro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27 de dezembro de 2024.

**VALOR:** O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 1.742,56 (mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), a contar de 28/12/2023.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4010-339039992800-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000153412-6

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 81.112/2022.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 87.814/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Localiza Veículos Especiais S.A.

**CNPJ:** 02.491.558/0001-42.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para locação de veículo, para atender a Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/12/2023. As partes acordam em repactuar o reajuste, referente ao IPC-A, do período 14/06/2022 a 14/06/2023, aplicando-se 100% (cem por cento) do reajuste do período, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato original e Resolução 002/2023 - CGOF. A CONTRATADA declara que não mais reclamará correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 471/2021.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de dezembro de 2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 28 de dezembro de 2022 a 27 de dezembro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27 de dezembro de 2024.

**VALOR:** O valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 1.742,56 (mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), a contar de 28/12/2023.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4010-339039992800-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000019657-6

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 82.192/2023.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 87.750/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Associação Hospitalar Vila Nova – AHVN.

**CNPJ:** 04.994.418/0001-12.

**OBJETO DO CONTRATO:** Integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, e conforme previsto no Descritivo Assistencial, parte integrante deste instrumento, elaborado conjuntamente pela SMS e pelo HOSPITAL, contendo todas as ações e serviços objeto deste Contrato.

**OBJETO DO 14º TERMO ADITIVO:** O objeto do presente Termo Aditivo, ao Contrato registrado sob nº 82.192 (22643917) consiste no repasse de recursos previstos na Portaria GM/MS nº 2.015/2023 (26627819), que estabelece valores do complemento da União relativos ao 13º do Piso Salarial da Enfermagem.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 048/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de março de 2023.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 09 de março de 2023 a 08 de março de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08 de março de 2024.

**VALOR:** Conforme prevê a Portaria GM/MS nº 2.031/2023, fica o Município obrigado ao repasse, em parcela única, após assinatura do presente Aditivo, no valor de R\$ 727.907,69 (setecentos e vinte e sete mil novecentos e sete

reais e sessenta e nove centavos), relativo ao 13º salário dos profissionais da Enfermagem do ano de 2023, conforme instrução (26642069); O repasse de demais parcelas está condicionado ao ingresso de recursos no Fundo Municipal de Saúde.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4037-339039500300-4504.

**BASE LEGAL:** Artigo 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 20.0.000027304-0**

**CONVÊNIO REGISTRADO PGM/ANO:** 71924/2020.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM ANO:** 87733/2023.

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e União Brasileira de Educação e Assistência/Hospital São Lucas da PUCRS, inscrita no CNPJ nº 88.630.413/0007-96.

**OBJETO:** Termo de Convênio nº 71.924 para realização de ações e serviços de saúde, em regime de mútua cooperação, no Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - HMIPV.

**OBJETO DO V TERMO ADITIVO:** O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração das cláusulas, bem como da tabela do Plano de Trabalho (ANEXO I) do Convênio registrado sob o nº 71.924 (10132468). A Cláusula Quinta, item 5.1.2 do convênio original, e seus itens, passam a vigorar com a seguinte redação: 5.1.2 Plano de Custeio - instrumento onde constam os valores a serem repassados pelo Município, conforme cronograma da operação, em categorias contábeis de lançamento, quais sejam: 1. Despesas com a remuneração dos funcionários, contemplando despesas com pagamentos de tributos, FGTS, férias e décimo terceiro salário proporcionais, verbas rescisórias, multa de FGTS e demais encargos sociais, desde que atendidos os pressupostos do art. 15 do Decreto Municipal de Porto Alegre nº 19.894/2017; 1.1 Constituição de Fundo de Provisão para cobertura dos encargos de RH (verbas rescisórias) a serem creditados em conta bancária vinculada à conta específica do Convênio. 2. Despesas com manutenção de todos os equipamentos médico-hospitalares, incluindo quaisquer acessórios ou peças necessárias para a plena utilização dos mesmos. 3. Despesas relacionadas à execução de obras (manutenção/reforma); compra de equipamentos e materiais permanentes, bem como novos equipamentos para aplicação no Hospital e peças para elevadores quando não cobertas por contrato de manutenção existente; no valor mensal de R\$ 193.562, 23 (cento e noventa e três mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos), a ser mantido em conta específica para este fim e utilizado mediante autorização do Fiscal do Convênio. 4. Despesas para compras de gases medicinais/ar comprimido. 5. Despesas administrativas e indiretas de operação, correspondendo às áreas de suporte, equipes de *back office* (gestão, administração de pessoal, controles financeiros, contábeis, prestação de contas, etc.) e demais recursos necessários, inclusive tecnológicos, sendo que a CONVENIADA deverá, conforme o disposto nos artigos 14 e 15 do Decreto 19.984/2017, apresentar na prestação de contas a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa. O repasse será até o limite mensal de R\$ 112.997,51 (cento e doze mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos), a serem verificados na Prestação de Contas Quadrimestral. A cláusula Décima Segunda do convênio original passa a vigorar, em relação aos itens a seguir, com a redação que segue: 12.1 A CONVENIADA deverá entregar, quadrimestralmente, em até 30 dias após o término do quadrimestre, para a equipe responsável pela prestação de contas do HMIPV, a seguinte documentação: a) Conciliação Contábil da conta bancária específica da execução do Convênio; b) Balancete Financeiro do período avaliado; c) Extratos bancários mensais (Conta Corrente/Custeio; Conta Fundo de Provisão Pessoal; Conta Obra Manutenção/Reforma e Equipamentos); d) Parecer do Conselho Fiscal da entidade, ou órgão equivalente; e) Parecer de Auditoria Independente sobre os demonstrativos apresentados; f) Demonstrativo de Resultado de Exercício; g) Balanço Patrimonial. h) Cópia digitalizada das notas e comprovantes fiscais em que constem a data do documento, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos registrados, o valor, a aposição de dados do conveniente e número do convênio; 12.4 A equipe responsável pela prestação de contas do HMIPV, com anuência da Secretaria Municipal da Saúde, analisará a documentação recebida quadrimestralmente pela CONVENIADA e emitirá Parecer no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento. 12.5 Em relação ao item 12.1, alínea "h", a cópia digitalizada das notas e

comprovantes fiscais deverão conter, obrigatoriamente, além das exigências mínimas legais, chave de acesso válida, discriminação do objeto (material, quantidade, marca, modelo ou ainda detalhamento dos serviços efetuados), valores unitários e total dos produtos adquiridos ou serviços prestados e indicação no campo informações complementares da origem do recurso (número do Convênio SMS/POA). 12.6 após o prazo de 30 (trinta) dias a equipe responsável pela prestação de contas do HMIPV, com anuência da Secretaria Municipal da Saúde, poderá solicitar esclarecimentos à CONVENIADA, caso necessário, para emissão de Parecer conclusivo, que deverá ser emitido em até 90 (noventa) dias da apresentação da documentação. Alteração da 2ª tabela (alocação e carga horária de RH) do Anexo I - Plano de Trabalho, item 1 Documento Descritivo Assistencial, subitem A. Atividades Assistenciais

**VIGÊNCIA CONVÊNIO:** 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura em 17/04/2020.

**VALOR:** O valor mensal estimado de repasse do Fundo Municipal de Saúde para execução do presente Convênio importa em R\$ 3.351.392,63 (três milhões trezentos e cinquenta e um mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos) mensais, não havendo mais previsão de operação inverno, conforme detalhamento constante no PLANO DE TRABALHO.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4030-335043999900-40.

**BASE LEGAL:** Artigo 116 da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 18.0.000018579-1**

**TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO PGM/ANO:** 67.385/2018.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 87.738/2023.

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Associação Hospitalar Vila Nova - AHVN, inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12.

**OBJETO:** Gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde do Hospital da Restinga e Extremo Sul – HRES, visando integrar o Hospital ao Sistema Único de Saúde - SUS, em mútua cooperação, para promover, proteger e recuperar a saúde da população, no âmbito do Município de Porto Alegre.

**OBJETO DO 31º TERMO ADITIVO:** O objeto do presente Termo Aditivo, ao Termo de Colaboração registrado sob nº 67.385 (4758697) consiste no repasse de recursos previstos na Portaria GM/MS nº 2.031/2023 (26627819) de valores do complemento da União relativos ao 13º salário do Piso Salarial da Enfermagem.

**MODALIDADE:** Edital de Chamada Pública nº 001/2018.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 21 de agosto de 2018.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 21 de agosto de 2023 a 20 de agosto de 2028.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21 de agosto de 2018 a 20 de agosto de 2028.

**VALOR:** Conforme prevê a Portaria GM/MS nº 2.031/2023, para os valores referentes ao 13º salário dos profissionais da Enfermagem do ano de 2023, fica o Município obrigado ao repasse, em parcela única, após assinatura do presente Aditivo, o valor de R\$ 216.321,12 (duzentos e dezesseis mil trezentos e vinte e um reais e doze centavos), conforme instrução (26642444). O repasse de demais parcelas está condicionado ao ingresso de recursos no Fundo Municipal de Saúde.

**ORIGEM DE RECURSOS:** 1804-4037-335043999900-4504.

**BASE LEGAL:** Artigos 51 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigos 31, 55, 56 e 57 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 264/2023

PROCESSO 23.10.000011578-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Equipamento autônomo para proteção respiratória.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

#### ITEM 01.

**EMPRESA:** AH2A COMÉRCIO DE EPIS E UNIFORMES LTDA - ME.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 84.250,00.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2024.

**TATIANA HARTMANN SALDANHA**, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

### EXTRATO

**CONTRATADA:** Interlab Distribuidora de Produtos Científicos Ltda.

**PROCESSO SEI 23.10.000006455-8.**

**CONTRATO:** 23.10.000006455-8.

**OBJETO:** Aquisição de Padrão Analítico e *baciolo atropheus*.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**PRAZO:** 150 dias.

**VALOR:** R\$ 918,00.

Porto Alegre, 03 de janeiro de 2024.

**TATIANA HARTMANN SALDANHA**, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

### TERMO DE MULTA

PROCESSO 23.10.000007526-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS (DMAE), Autarquia do Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, estabelecido na Rua 24 de Outubro, 200, nesta Capital, doravante denominado DEPARTAMENTO, por seu Diretor-Geral, MAURÍCIO LOSS, aplica a Sanção Administrativa de MULTA, no valor de R\$ 5,15, que corresponde a 0,002% da fatura referente ao mês de novembro de 2023 originário do Contrato nº 22.10.000004543-4, a ser recolhida aos cofres do DEPARTAMENTO, à empresa F.IMM BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.298.675/0001-21, conforme as informações constantes no Processo nº 23.10.000007731-5, com fundamento no artigo 87, II, da Lei nº 8.666/93 e no item 9.5, "a" e "b", da Cláusula Nona do referido Instrumento contratual, tendo por motivo o fato do descumprimento dos itens editalícios 1.34.42 e 1.34.43. Fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial de Porto Alegre, para interposição de recurso, nos termos do artigo 109, I, "f", da Lei de Licitações, junto à Coordenação de Leitura – C-LEITURA, que deverá ser encaminhado ao e-mail [seiscleitura@dmae.prefpoa.com.br](mailto:seiscleitura@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2023

**MAURÍCIO LOSS**, Diretor-Geral.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 176/2023**

**PROCESSO 23.10.000007303-4**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de tubos em PEAD.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

### **ITEM 03.**

**EMPRESA:** Bhatel Comércio e Serviços Ltda - EPP.

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 13.342,08.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 03 de janeiro de 2024.

**TATIANA HARTMANN SALDANHA**, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **RESULTADO DO JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 252/2023**

**PROCESSO 23.10.000010196-8**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, conservação e copeiragem, mediante cessão de obra e fornecimento de equipamentos e materiais, no âmbito do DEPARTAMENTO.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio.

### **ITEM 01.**

**EMPRESA:** COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DOS TRABALHADORES AUTONOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA.

**VALOR DA PROPOSTA VENCEDORA:** R\$ 3.560.887,68.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 03 de janeiro de 2024.

**TATIANA HARTMANN SALDANHA**, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

## **EXTRATO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO**

**PROCESSO 20.17.000002238-8**

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO PORTO ALEGRE LIMPA.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – DMLU, haja vista o que consta do Processo nº 23.17.000001928-6, comunica a contratada Consórcio Porto Alegre Limpa do indeferimento do recurso apresentado quanto à penalidade que lhe foi aplicada através do referido Processo.

Por oportuno, informamos que os Autos referidos nesta decisão se encontram à disposição da interessada para vistas.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2024.

**PAULO MARQUES DOS REIS**, Diretor-Geral do DMLU.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000002091-6

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº:** 041/2024.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 258/2017.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania e SOME – Centro Social Marista de Porto Alegre - CESMAR.

**OBJETO:** Em virtude de erro material, retifica-se a Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 29/2023, demanda do OP 2022/2023, onde se lê “Cláusula Segunda: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Termo de Colaboração 258 /2017 terá o incremento de 12 metas/mês, acrescentando o valor de R\$ 8.942,84 (oito mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) no repasse mensal, pelo prazo de 07 meses”, leia-se “Cláusula Segunda: O Termo de Colaboração 258/2017 terá o incremento de 12 metas/mês, acrescentando o valor de R\$ 8.942,84 (oito mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) no repasse mensal, a partir de 01/01/2024 a 31/07/2024 ”.

**BASE LEGAL:** Artigos 2º, inciso VII, e 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, Artigo 55, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001757-5

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº:** 042/2024.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 069/2017.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Associação de Moradores da Vila Mato Grosso.

**OBJETO:** Em virtude de erro material, retifica-se a Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 030/2023, demanda do OP 2022/2023, onde se lê “Cláusula Segunda: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Termo de Colaboração 069/2017 terá o incremento de 20 metas/mês, acrescentando o valor de R\$ 7.092,99 (sete mil noventa e dois reais e noventa e nove centavos) no repasse mensal, pelo prazo de 12 meses”, leia-se “Cláusula Segunda: O Termo de Colaboração 069/2017 terá o incremento de 20 metas/mês, acrescentando o valor de R\$ 7.092,99 (sete mil noventa e dois reais e noventa e nove centavos) no repasse mensal, a partir de 01/01/2024 a 31/12/2024”.



**BASE LEGAL:** Artigos 2º, inciso VII, e 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, Artigo 55, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 18.15.000001623-4**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 025/2017.

**ADITIVO:** 039/2023.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC e ACM Cruzeiro do Sul.

**OBJETO:** Incremento de 24 metas/mês para execução de demandas do Orçamento Participativo – OP 2022/2023, vigente a partir de 01/01/2024 a 31/12/2024.

**VALOR:** R\$ 17.885,76/mês.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**BASE LEGAL:** Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, § 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 19.15.000003998-1**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 005/2019

**ADITIVO Nº:** 035/2023

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Associação Beneficente Projeto Restaurar.

**OBJETO:** Incremento de 14 metas/mês e prorrogação da vigência pelo período de 01/01/2024 até 31/12/2024.

**VALOR:** R\$ 21.171,91

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**BASE LEGAL:** Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, § 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2023.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 18.15.000002087-8**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 252/2017.

**ADITIVO:** 020/2023.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e SOME - Artesanato Marista Santa Isabel - AMSI.

**OBJETO:** Incremento de 24 metas/mês, pelo período de 01/01/2024 a 31/10/2024, para execução de demandas do Orçamento Participativo – OP 2022/2023.

**VALOR:** R\$ 18.293,98/mês.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

**BASE LEGAL:** Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, § 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 18.15.000001901-2**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 139/2017.

**ADITIVO:** 043/2024.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC e Centro Esportivo Cultural e Assistencial da Vila do Campinho – CECAVIC.

**OBJETO:** Incremento de 24 metas/mês para execução de demandas do Orçamento Participativo – OP 2022/2023, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

**VALOR:** R\$ 17.885,76/mês.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**BASE LEGAL:** Artigo 55 da Lei Federal 13.019/2014, bem como Artigo 55, Parágrafo 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 22.15.000001465-9**

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

**CONTRATADA:** Flag Transportes EIRELI, CNPJ nº 33.265.766/0001-57.

**CONTRATO:** Contrato Registrado SECON nº 81535/2023.

**TERMO ADITIVO I:** Contrato Registrado nº 040/2023.

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para locação de veículo com Motorista, para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA - 1.1 – Conforme faculta a Cláusula Terceira do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/01/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE - 2.1 – A CONTRATADA concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato, Item 5.4, será formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, para o período de 04/01/2024 a 03/01/2025.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO. Contrato assinado em 04/01/2023.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** Valor máximo total de R\$ 74.666,40 (setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

**MODALIDADE:** PE 183/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6001-2608-339039990400-1.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Municipal nº 881/2020, da Lei Municipal nº 12.827/2021, do Decreto nº 20.587/2020, do Decreto nº 20.813/2020, do Decreto nº 11.555/1996, OS 007/2020 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2023

PROCESSO 23.16.000056563-1

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 020/2023.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

**CONTRATADA:** Daten Tecnologia Ltda., CNPJ 04.602.789/0001-01.

**OBJETO DO CONTRATO:** O fornecimento de estações de trabalho.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O acréscimo quantitativo das estações de trabalho e demais serviços descritos na Cláusula Primeira do Contrato principal.

**VIGÊNCIA:** 19/12/2023 a 01/05/2027.

**VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:** R\$ 1.462.500,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6401-2872-449052410000-1 e 6401-2872-449052410000-400.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos próprios da EPTC.

**BASE LEGAL:** Artigo 198, § 2º, do RILC e o artigo 81, inciso II e § 1º, da Lei 13.303/2016.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2024.

**TIAGO BUENO DA CUNHA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2023

PROCESSO 23.16.000001610-7

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 08/2022.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

**CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ 34.028.316/0001-03.

**OBJETO:** A contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS.

**OBJETO DO ADITIVO:** A prorrogação do prazo contratual.

**VIGÊNCIA:** 02/01/2024 a 01/01/2025.

**VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6401-4263-339039470100-400.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recurso próprio da EPTC.

**BASE LEGAL:** art. 192 do RILC-EPTC/2020 e art. 71 da Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2024.

**TIAGO BUENO DA CUNHA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## EDITAL 001/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÕES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PROCESSO 24.16.000000084-2

O ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via aviso de recebimento (AR), NOTIFICA AS PESSOAS (FÍSICAS/

JURÍDICAS) ABAIXO RELACIONADAS que estas foram autuadas nas datas específicas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes.

INFRATOR	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
ECOENTULHO TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA – ME CNPJ 09.071.650/0001-00	00003409B	09/11/2023	09h43min

A Defesa Administrativa poderá ser interposta no prazo de 30 dias, contados da publicação deste Edital, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 16h, no Setor de Atendimento ao Cidadão da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., situado na Av. Érico Veríssimo, 100 – Prédio H – CEP 90160-180, anexando os seguintes documentos:

1. Cópia do Contrato Social;
2. Cópia da Identidade do Responsável;
3. Cópia do CNPJ.

Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima, será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do Auto de Infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser solicitadas no endereço eletrônico <http://sistemas.eptc.com.br/formularios-internet/copiaDocumentos.php> da EPTC.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2024.

**PEDRO DE SOUZA BISCH NETO**, Diretor-Presidente da EPTC.

## **EDITAL 002/2024**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE TRÂNSITO**

#### **PROCESSO 24.16.000000084-2**

O ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via Aviso de Recebimento (AR), NOTIFICA AS PESSOAS FÍSICAS/ JURÍDICAS ABAIXO RELACIONADAS que estas foram autuadas nas datas específicas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes.

INFRATOR	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
DESENTULHA REMOÇÃO DE ENTULHOS LTDA – ME CNPJ 13.961.569/0001-65	00003396B	13/09/2023	15h45min
LUCIANO STREB LINK CNPJ 26.015.548/0001-07	00003479B	31/07/2023	12h57min
LUCIANO STREB LINK CNPJ 26.015.548/0001-07	00003480B	31/07/2023	12h27min

No prazo de 30 dias, contados da publicação deste Edital, PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO DA INFRAÇÃO junto à EPTC de segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 16h, no Setor de Atendimento ao Cidadão, situado na Av. Érico Veríssimo, 100 – CEP 90160-180, direcionando-a ao Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da EPTC e anexando os seguintes documentos:

- a) Cópia do Contrato Social;
- b) Cópia da Carteira de Identidade do Responsável
- c) Cópia do CNPJ.

A cópia do Auto de Infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horário acima

designados para a apresentação do Recurso Administrativo.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2024.

**PEDRO DE SOUZA BISCH NETO**, Diretor-Presidente da EPTC.

**EXTRATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023**  
**PROCESSO 23.16.000058731-7**

**OBJETO:** Aquisição de impressora térmica para talonário eletrônico.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA:** 10h do dia 17/01/2024.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2024.

**TIAGO BUENO DA CUNHA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

#### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**EDIÇÃO:** Andréia dos Santos Neves, Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Roselvane Aparecida Ribeiro

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)